



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Ao excelentíssimo Sr.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã – RR

Informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **“aquisição de serviços prestados de suporte técnico ao prontuário eletrônico e hospedagem em nuvem, para o município de Uiramutã – RR”**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo. Os recursos para essa contratação estão segurados na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2024

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Programa de Trabalho: 10.301.4100.2112.0000 INFORMATIZAÇÃO DOS APS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - PJ

Fonte de Recurso: 310.051 – INFORMATIZAÇÃO DA APS

Tipo de Empenho: GLOBAL

Uiramutã/RR, 12 de junho de 2024


LUCAS ANGELO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 018/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para contratação de serviços prestados de suporte técnico ao prontuário eletrônico e hospedagem em nuvem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, declaro para os efeitos do Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira de acordo com a **Lei Orçamentaria Anual - LOA** e em compatibilidade com o **Plano Plurianual - PPA**, bem como em conformidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** referentes ao Exercício Financeiro de 2024.

Exercício: 2024

Programa de Trabalho: 10.301.4100.2112.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 310.051 – Informatiza APS

Tipo de Empenho – GLOBAL

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação - CPL dar continuidade no prosseguimento do processo em epígrafe e posteriormente encaminhar para a **Assessoria Jurídica** para análise e parecer técnico.

Uiramutã-RR, em 14 de Junho de 2024

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Prefeitura Municipal de Uiramutã

CGC: 01.612.681/0001-01

End: Rua Cici Mota S/N – Centro - Uiramutã – RR – CEP 69358-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 038/2024

Objeto: Contratação de empresa para suporte técnico ao prontuário eletrônico e hospedagem em nuvem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Portanto, licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos métodos usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Diante o exposto, este setor optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer o atendimento, respeitando o princípio da eficiência.

Uiramutã/RR, 18 de junho de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE SUPORTE TÉCNICO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº 038/2024, com fulcro no disposto na Lei 14.133/2021. A contratação será levada a efeito mediante Dispensa de Licitação Nº 017/2024, com fulcro no disposto no Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizado conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 18 de junho de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI